

Dom Francisco Carlos da Silva
Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Jaú

Formações, Nomeações e Mandatos de Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão (MESC)

Faz-se saber, após a reunião do Colégio Episcopal, aos vinte e três dias do mês de setembro do corrente ano, os seguintes encaminhamentos para o ministério dos Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão (MESC).

O zelo e o cuidado para que homens e mulheres de fé esclarecida, de reconhecida índole e boa vontade, sejam servidores do altar como Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão decorrem de um convite do Pároco e de uma preparação e formação prévia paroquial, sob a responsabilidade e vigilância do Pároco. Além da formação litúrgica e dos encontros de espiritualidade paroquiais, tais homens e mulheres receberão formação para o serviço e vivência mistagógica oferecidos nos níveis de Forania e Diocese.

As funções que podem ser atribuídas aos Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão incluem: a distribuição da Sagrada Comunhão durante a Missa; a distribuição da Sagrada Comunhão aos doentes em suas residências; a distribuição da Sagrada Comunhão em Celebração da Palavra, na igreja; a exposição do Santíssimo Sacramento para adoração, sendo-lhes vedada, em qualquer circunstância, a concessão de dar a bênção com o Santíssimo. Em casos excepcionais, também podem animar a assembleia dominical na ausência de um presbítero, lembrando que o exercício regular deste ministério exige a nomeação expressa do Bispo diocesano e não se confunde com a designação para a função de Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão.

A instituição, bem como o mandato de três anos, podendo ser renovado ou não, ocorre sob a jurisdição paroquial, na pessoa do Presbítero. Esse ato deve ser bem

preparado e celebrado, como motivo de ação de graças a Deus, na Paróquia junto à parcela do Povo de Deus.


Além disso, sejam observados os preceitos do Direito Canônico, da Congregação para a Doutrina da Fé e as diretrizes gerais da CNBB em vista deste ministério.

Oportunamente, a Chancelaria encaminhará a solicitação da listagem de ministros paróquias, bem como dados necessários para o cadastro diocesano.

Faço votos e agradeço a dedicação de todos aqueles que cooperam e servem neste riquíssimo ministério a serviço da Igreja de Cristo. Que Deus os abençoe sempre.

Jaú, 25 de outubro de 2024.

Em Cristo!



Dom Francisco Carlos da Silva
Bispo Diocesano de Jaú



Héilton Luis Baratella
Notário